



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA**

Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51

**DECRETO Nº. 56, DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

**Súmula: DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS SARS-COV-2.**

**João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência de infecção humana pelo novo COVID-19;

**CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a referência em saúde do Município de Loanda é a Santa Casa de Paranaíba-PR, que atende 28 municípios com população total de aproximadamente 280 mil pessoas, e que possui poucos leitos de UTI, insuficientes para atendimento dessa população;

**CONSIDERANDO** que Loanda é polo na produção de metais sanitários do Paraná, com muitas fábricas instaladas no Município e grande número de funcionários, e que já houve demissões, além de muitas outras prováveis de ocorrer; e

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

**João Nicolau dos Santos**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA**

Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51

### **DECRETA**

**Art. 1º-** Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Loanda-PR.

**Art. 2º-** O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda,  
Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de  
abril de 2020.

  
**João Nicolau dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

  
**Registre-se e Publique-se**

**ANTONIO ANESIO BANA**  
**Secretário Municipal de Finanças e Administração**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |  |            |
|---------------------------|-------|--|------------|
| 05                        |       | SECRETARIA DE IND.COM. AGRICULTURA-SICA                  |            |
| 05.001                    |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                |            |
| 05.001.04.122.0008.2.012. |       | MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA |            |
| 236 3390300000            | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 25.000,00  |
| 07                        |       | SECRETARIA DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA              |            |
| 07.001                    |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                |            |
| 07.001.04.122.0012.2.027. |       | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS                   |            |
| 664 3390300000            | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 100.000,00 |
| 07.002                    |       | DIVISÃO DE VIAÇÃO  |            |
| 07.002.15.452.0012.2.028. |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                |            |
| 730 3390300000            | 01504 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 5.000,00   |
| Total Suplementação:      |       |  | 130.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                   |       |   |            |
|---------------------------|-------|---|------------|
| 05                        |       | SECRETARIA DE IND.COM. AGRICULTURA-SICA         |            |
| 05.002                    |       | DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                 |            |
| 05.002.23.691.0008.2.103. |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO |            |
| 264 3390390000            | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 25.000,00  |
| 07                        |       | SECRETARIA DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA     |            |
| 07.002                    |       | DIVISÃO DE VIAÇÃO                               |            |
| 07.002.15.452.0012.2.028. |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS       |            |
| 735 3390390000            | 01504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 5.000,00   |
| 07.002.26.782.0019.2.037. |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS   |            |
| 770 3190110000            | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 60.000,00  |
| 780 3390300000            | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                             | 20.000,00  |
| 783 3390390000            | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 20.000,00  |
| Total Redução:            |       |   | 130.000,00 |

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s): |  |
|-----------|--|
| 1000      | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE                                    |
| 1030      | ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERCÍCIO CORRENTE |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 15/04/2020

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Manoel Messias Firmino  
Código Identificador:72DE0A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020-PML**

**OBJETO:**A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para eventual demanda acometidas pelo COVID-2019 conforme lei Nº 13.979/2020 e Medida Provisória 926/2020, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

### **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

• **e mella alimentícios**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.295.660/0001-59, vencedora do lote 01, perfazendo o valor global de R\$84.558,75 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

• **el sheik distribuidora de alimentos Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.35.502.181/0001-39, vencedora do lote 03, 04, perfazendo o valor global de R\$109.760,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta reais).

• **new companv licitações eireli epp**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.387.337/0001-90, vencedora do lote 02, perfazendo o valor global de R\$28.156,25 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Loanda, 23 de abril de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:  
Mônica de Góis Silva  
Código Identificador:BA0889F6

### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 056/2020**

#### **DECRETO Nº. 56, DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

*Súmula: DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS SARS-COV-2.*

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência de infecção humana pelo novo COVID-19;

**CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a referência em saúde do Município de Loanda é a Santa Casa de Paranavaí-PR, que atende 28 municípios com população total de aproximadamente 280 mil pessoas, e que possui poucos leitos de UTI, insuficientes para atendimento dessa população;

**CONSIDERANDO** que Loanda é polo na produção de metais sanitários do Paraná, com muitas fábricas instaladas no Município e grande número de funcionários, e que já houve demissões, além de muitas outras prováveis de ocorrer; e

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Loanda-PR.

**Art. 2º-** O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**ANTÔNIO ANÉSIO BANA**

Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**

Grasiela Alamino Petereit

**Código Identificador:75F3E5D1**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE  
DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**

|                                 |                          |            |
|---------------------------------|--------------------------|------------|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08        | PREGÃO PRESENCIAL        |            |
|                                 | Nº: 19/2020 - PR         |            |
| RUA ANTONIO COLETTI             | Processo Administrativo: | 52/2020    |
|                                 | Processo de Licitação:   | 52/2020    |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Data do Processo:        | 06/04/2020 |

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020 (NOVO, ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G), CAPACIDADE PARA 01 PASSAGEIRO + MOTORISTA, CARGA 600 Kg E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL. TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/2019 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR. ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 23 de Abril de 2020, às 09:18 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 52/2020, Licitação nº. 19/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT (5032) E NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA (5377) COM REPRESENTANTES PRESENTES E A EMPRESA WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS (5376), SEM REPRESENTANTE PRESENTE.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, SEM REPRESENTANTE PRESENTE, INSCRITA NO CNPJ. 32.523.576/0001-20 APRESENTOU DOIS VALORES DISTINTOS, SENDO, PORTANTO, DESCLASSIFICADA. PROSSEGUINDO APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO A DOCUMENTAÇÃO DA

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT (5032) INSCRITA NO CNPJ. 59.104.422/0057-04, REPRESENTADA PELO SR. CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE, CPF. 019.912.779-46 POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. O REPRESENTANTE DA EMPRESA VENCEDORA FICA CIENTE QUE DEVERÁ FORNECER PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO E LAVRATURA DA ATA, ADEQUADA COM OS DEVIDOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS. EM ATO CONTÍNUO A EMPRESA NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA (5377) INSCRITA NO CNPJ. 12.648.292/0001-52, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE PRESENTE SR. LUIS EDUARDO FONTOLAN, CPF. 269.282.068-10 MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lobato, 23 de Abril de 2020

**COMISSÃO:**

**MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO**

Pregoeiro(a)

**SEBASTIÃO CHECOM**

Membro

**ADRIANO APARECIDO MORA**

Membro

**KELI CRISTINA CAVALLARI**

Membro

**ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO**

Membro

**JOSUE CRUZ**

Membro

**MIGUEL QUEIROZ NETO**

Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE - ..... -  
Representante

- ..... - Representante

LUIS EDUARDO FONTOLAN - ..... - Representante

**Publicado por:**

Sirlene de Fátima Domingues  
**Código Identificador:D1033D13**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 107/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020 -  
CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVANIR ROQUE DA  
SILVA**

**PORTARIA Nº. 107/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |       |  |            |
|--------------------------|-------|--|------------|
| 05                       |       | SECRETARIA DE IND., COM. AGRICULTURA-SICA                |            |
| 05.001                   |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                |            |
| 05.001.04.122.0008.2.012 |       | MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA |            |
| 236 3390300000           | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 25.000,00  |
| 07                       |       | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA                  |            |
| 07.001                   |       | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                                |            |
| 07.001.04.122.0012.2.027 |       | ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS                   |            |
| 664 3390300000           | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 100.000,00 |
| 07.002                   |       | DIVISÃO DE VIAÇÃO  |            |
| 07.002.15.452.0012.2.028 |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                |            |
| 730 3390300000           | 01504 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 5.000,00   |
| Total Suplementação:     |       |  | 130.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                  |       |   |            |
|--------------------------|-------|---|------------|
| 05                       |       | SECRETARIA DE IND., COM. AGRICULTURA-SICA       |            |
| 05.002                   |       | DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO                 |            |
| 05.002.23.691.0008.2.103 |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO |            |
| 264 3390390000           | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 25.000,00  |
| 07                       |       | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA         |            |
| 07.002                   |       | DIVISÃO DE VIAÇÃO                               |            |
| 07.002.15.452.0012.2.028 |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS       |            |
| 735 3390390000           | 01504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 5.000,00   |
| 07.002.26.782.0019.2.037 |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS   |            |
| 770 3190110000           | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 60.000,00  |
| 780 3390300000           | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                             | 20.000,00  |
| 783 3390390000           | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 20.000,00  |
| Total Redução:           |       |   | 130.000,00 |

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s): |  |
|-----------|--|
| 1000      | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE                                    |
| 1030      | ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERCÍCIO CORRENTE |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 15/04/2020

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Manoel Messias Firmino  
Código Identificador:72DE0A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020-PM**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para eventual demanda acometidas pelo COVID-2019 conforme lei nº 13.979/2020 e Medida Provisória 926/2020, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

• **e mella alimenticios**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.295.660/0001-59, vencedora do lote 01, perfazendo o valor global de R\$84.558,75 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

• **el sheik distribuidora de alimentos ltda**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.35.502.181/0001-39, vencedora do lote 03, 04, perfazendo o valor global de R\$109.760,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta reais).

• **new company licitações eireli epp**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.387.337/0001-90, vencedora do lote 02, perfazendo o valor global de R\$28.156,25 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Loanda, 23 de abril de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:  
Mônica de Góis Silva  
Código Identificador:BA0889F6

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 056/2020

### DECRETO Nº. 56, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

*Súmula: DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS SARS-COV-2.*

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência de infecção humana pelo novo COVID-19;

**CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a referência em saúde do Município de Loanda é a Santa Casa de Paranavaí-PR, que atende 28 municípios com população total de aproximadamente 280 mil pessoas, e que possui poucos leitos de UTI, insuficientes para atendimento dessa população;

**CONSIDERANDO** que Loanda é polo na produção de metais sanitários do Paraná, com muitas fábricas instaladas no Município e grande número de funcionários, e que já houve demissões, além de muitas outras prováveis de ocorrer; e

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Loanda-PR.

**Art. 2º-** O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**ANTÔNIO ANÉSIO BANA**  
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Grasiela Alamino Peterreit  
Código Identificador:75F3E5D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE**  
**DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**

|                                 |                          |            |
|---------------------------------|--------------------------|------------|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08        | PREGÃO PRESENCIAL        |            |
|                                 | Nº: 19/2020 - PR         |            |
| RUA ANTONIO COLETTI             | Processo Administrativo: | 52/2020    |
|                                 | Processo de Licitação:   | 52/2020    |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Data do Processo:        | 06/04/2020 |

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020 (NOVO, ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G), CAPACIDADE PARA 01 PASSAGEIRO + MOTORISTA, CARGA 600 Kg E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL. TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/2019 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR. ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 23 de Abril de 2020, às 09:18 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 52/2020, Licitação nº. 19/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT (5032) E NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA (5377) COM REPRESENTANTES PRESENTES E A EMPRESA WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS (5376), SEM REPRESENTANTE PRESENTE.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, SEM REPRESENTANTE PRESENTE, INSCRITA NO CNPJ. 32.523.576/0001-20 APRESENTOU DOIS VALORES DISTINTOS, SENDO, PORTANTO, DESCLASSIFICADA. PROSSEGUINDO APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO A DOCUMENTAÇÃO DA

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOT (5032) INSCRITA NO CNPJ. 59.104.422/0057-04, REPRESENTADA PELO SR. CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE, CPF. 019.912.779-46 POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. O REPRESENTANTE DA EMPRESA VENCEDORA FICA CIENTE QUE DEVERÁ FORNECER PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO E LAVRATURA DA ATA, ADEQUADA COM OS DEVIDOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS. EM ATO CONTÍNUO A EMPRESA NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA (5377) INSCRITA NO CNPJ. 12.648.292/0001-52, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE PRESENTE SR. LUIS EDUARDO FONTOLAN, CPF. 269.282.068-10 MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lobato, 23 de Abril de 2020

**COMISSÃO:**

**MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO**  
Pregoeiro(a)

**SEBASTIÃO CHECOM**  
Membro

**ADRIANO APARECIDO MORA**  
Membro

**KELI CRISTINA CAVALLARI**  
Membro

**ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO**  
Membro

**JOSUE CRUZ**  
Membro

**MIGUEL QUEIROZ NETO**  
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE - ..... -  
Representante  
- ..... - Representante  
LUIS EDUARDO FONTOLAN - ..... - Representante

**Publicado por:**  
Sirlene de Fátima Domingues  
Código Identificador:D1033D13

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 107/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020 -**  
**CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVANIR ROQUE DA**  
**SILVA**

**PORTARIA Nº. 107/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**